



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	2
Fundação Unirg - UNIRG .....	3
IPASGU .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial .....	4
Secretaria Municipal de Educação .....	4
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	9
Secretaria Municipal de Saúde .....	9

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.670, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024092011004 - 2024012540, com Parecer Jurídico nº 881/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOANA PIMENTEL BARROS DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 779, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.671, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024092611003 - 2024012725

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 876/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **EMILIANE MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 01 de novembro de 2024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.672, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024091911002 – 2024012437;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 901/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LUANA THALITA DE OLIVEIRA CORADO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18/09/2024**, conforme atestados médico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.673, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024092711003 - 2024012806;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 902/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**DECRETA:**

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **JANILVA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 09/09/2024**, conforme atestados médico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.674, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Revoga integralmente o Decreto nº 0669/2024, o qual dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0669, de 17 de abril de 2024, o qual autoriza a cessão do servidor Público Municipal **SAMUEL RODRIGUES MARTINS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, matrícula nº 497097, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita**

**Agência Gurupiense de Desenvolvimento**

**ERRATA TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, publica ERRATA DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº012/2024

**ONDE SE LÊ:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

#### LEIA-SE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.  
Gurupi, Estado do Tocantins, ao 17 dia do mês de outubro de 2024.

Rodrigo Coelho e Silva  
Diretor Presidente  
Decreto 1491/2024

### Fundação Unirg - UNIRG

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2024

##### Processo Administrativo Eletrônico - PAE. n.º 3307/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o n.º 047/2024, com fulcro no art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Aquisição de livros físicos para complementação do acervo bibliográfico do Curso de Medicina Campus Paraíso.**

CONTRATO N.º	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	VALOR TOTAL
047/2024	THIAGO BARSALOBRE S BOTTARO 35039911823 (BARSA LIVROS)	38.653.144/0001-10	R\$ 17.175,87
Valor Total Geral: R\$ 17.175,87 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).			

Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura do Contrato: 17/10/2024.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 17 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

### IPASGU

#### PORTARIA Nº. 101/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"*

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000

(Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA	29.759.546/0001-02	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 0658, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **EMERSON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, programadas para o período de **1º a 30 outubro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 15 de outubro de 2.024**.

II - Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em

data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2.024.*

**III** – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0659 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 600/2024 GAB.PREF. de 17 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES**, ocupante do cargo de Procuradora Geral Adjunta, lotada na Procuradoria Geal do Município de Gurupi, **no período de 04 a 23 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2.024.*

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0660 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 600/2024 GAB.PREF. de 17 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **PATRICIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Procuradora Geral Adjunta, lotada na Procuradoria Geal do Município de Gurupi, **no período de 04 a 23 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2.024.*

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **Junta Médica Oficial**

#### **PORTARIA Nº. 897, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 898/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.024** a **31/10/2.024** concedido à servidora **AMANDA DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 497953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 outubro de 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 1.462/2022

**Secretaria Municipal de Educação**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 2024012489**

### **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

#### **ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02 / 2024**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, no auditório do IPASGU, situado no Centro Administrativo de Gurupi, na BR 242. Reuniram-se às oito horas e dez minutos, em sessão pública, a Diretora de Apoio às Escolas e aos Estudantes da Secretaria Municipal da Educação de Gurupi, Lucia Isabel Oliveira Santos, juntamente com os nutricionistas, Luana Venancio da Costa e Wanderlei de Sousa Silva Junior, a estagiária de nutrição, Sandra Maria Ferreira Vieira, e agricultores familiares, com o objetivo de realizar a abertura dos envelopes da Segunda Chamada Pública de 2024, com dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DA ABERTURA DA SESSÃO: A nutricionista Lúcia Isabel deu as boas-vindas aos agricultores. O nutricionista Wanderlei Júnior fez a leitura do edital e ressaltou os prazos, de publicação e recebimento dos documentos e projetos de vendas, que foram de 20 dias, e data para abertura das propostas. A diretora Lúcia Isabel falou dos critérios de entrega dos produtos alimentícios em uma forma mais detalhada, e sobre a padronização da entrega e do cronograma de entrega, com o detalhamento da embalagem de cada produto e cuidados para transportá-los para não perderem a qualidade, destacou também a importância da certificação de qualidade dos produtos manipulados para o consumo. Em seguida foi tratado sobre a seleção dos projetos, e de forma unânime optaram pela divisão dos produtos entre todos, conforme a capacidade de produção. Lúcia Isabel Oliveira Santos fez a leitura detalhada da divisão dos produtos por agricultores, e concomitantemente, esclareceu às dúvidas surgidas. Enfatizou aos agricultores sobre a importância de honrarem os projetos apresentados para que não haja comprometimento do quantitativo ofertado da agricultura familiar na alimentação escolar. Em seguida, foi tomada a decisão para atingir o quantitativo de linguiça suína do edital, pois os projetos apresentados não atingiram o total restando para isso 162,5 kg, com votação para definir a distribuição. Decidiu-se, então, que a quantidade seria dividida igualmente entre dois agricultores: Paulo Ernei Barreira Nogueira – 81,25 kg e Josafá Cabral da Luz – 81,25 kg. Os itens ficaram na seguinte ordem, conforme anexo desta ata. Anexo I – Produtos constantes no edital de chamada pública nº 02/2024, especificação dos produtos e quantidade por agricultor. Abaixo segue a lista de presença com assinatura dos participantes. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião.

Chamamento Público nº 002/2024

BR 242, KM 405, lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,  
CEP 77.410-970, telefone: (63) 3301-4359



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2024012489

Anexo I

#### SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DETENTORA FORNECEDORA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE TOTAL CHAMADA PÚBLICA
1.	57100	ALFACE LISA - de qualidade, verde, nova, folhas firmes, íntegras, tamanho médio, não poderá estar murcha. Embalagem: em saco plástico resistente transparente de 3kg, ou de acordo com solicitado.	Natividade Maria da Conceição	156,5	KG	R\$ 15,59	R\$ 2.439,83	513 KG
			José Miguel Chaves da Silva	100	KG		R\$ 1.559,00	
			Aline Medrade Pereira	100	KG		R\$ 1.559,00	
			Aquiles do Nascimento Nogueira	156,5	KG		R\$ 2.439,83	
2.	57104	BISCOITO DE POLVILHO DOCE - Tipo 1, de polvilho doce. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (queimada ou com manchas escuras). Embalagem intacta de 2kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Nilva Maria da Silva Oliveira	200	KG	R\$36,82	R\$ 7.364,00	955 KG
			Josafá Cabral da Luz	555	KG		R\$ 20.435,10	
			Poliana da Silva Oliveira	200	KG		R\$ 7.364,00	
3.	57106	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, FRESCA - Limpa, embalada em plástico transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em embalagem transparente, em quantidade de acordo com solicitado. Contendo o número de registro do SIM.	Antônio Tranqueira Azevedo	400	KG	R\$ 26,67	R\$ 10.668,00	2182 KG
			José Miguel Chaves da Silva	300	KG		R\$ 8.001,00	
			Paulo Ernei Barreira Nogueira	641	KG		R\$ 17.095,47	
			Aline Medrade Pereira	200	KG		R\$ 5.334,00	
			Rodrigo Lustosa Correia	641	KG		R\$ 17.095,47	
4.	57108	CHEIRO VERDE (CEBOLA FOLHA E COENTRO) → 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, em embalagens de 1 kg, ou de acordo com o solicitado.	Natividade Maria da Conceição	41	KG	R\$ 16,64	R\$ 682,24	164 KG
			Raimundo Rufino Antunes	41	KG		R\$ 682,24	
			Aline Medrade Pereira	41	KG		R\$ 682,24	
			Jesuita Barros Lima	41	KG		R\$ 682,24	



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.		<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA</b> - Farinha de mandioca branca - fina (não pode estar úmida, fermentada ou rançosa). Acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Raimundo Rufino Antunes	200	KG	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00	<b>1517 KG</b>
			Otávio Carvalho Oliveira Junior	392,33	KG		R\$ 6.061,49	
			Maria de Fatima Menezes de S. Oliveira	392,33	KG		R\$ 6.061,49	
			Jesuita Barros Lima	140	KG		R\$ 2.163,00	
			Aquiles do Nascimento Nogueira	392,33	KG		R\$ 6.061,49	
6.	57118	<b>LINGUIÇA SUÍNA FRESCA</b> - Embutida em envoltório natural ou artificial, submetida ao processo tecnológico adequado, cor, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, peles e fragmentos de ossos. Sem pimentas. Resfriada. Embalagem de 5kg com identificação do produto, data de fabricação, validade e selo do SIM.	Marly de Lima	257,34	KG	R\$ 26,67	R\$ 6.863,25	<b>910 KG</b>
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	257,34	KG		R\$ 6.863,25	
			Nilton José de Lima	229,81	KG		R\$ 6.129,03	
			Josafá Cabral da Luz	81,25	KG		R\$ 2.166,93	
			Paulo Ernei Barreira Nogueira	81,25	KG		R\$ 2.166,93	
	57122	<b>MELANCIA</b> - In Natura, 1º qualidade tamanho médio, casca livre de fungos e bom estado de maturação.	Elias Carlos de Azevedo	1.538,5	KG	R\$ 3,28	R\$ 5.046,28	<b>6.154 KG</b>
			Antônio Tranqueira Azevedo	1.538,5	KG		R\$ 5.046,28	
			José Miguel Chaves da Silva	1.538,5	KG		R\$ 5.046,28	
			Paulo Ernei Barreira Nogueira	1.538,5	KG		R\$ 5.046,28	
25.	60877	<b>PÃO DE ABÓBORA SEM AÇÚCAR (FATIADO)</b> - Produzido com massa de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem açúcar, adoçado com abóbora, sem adição de conservantes ou realçadores de sabor, assado e fatiado. Embalagem de plástico polietileno atóxico, vedado, sem rasura, sem mofo, sem sujidade, sem cor escura ou queimado. Em pacote de 500g	Nilva Maria da Silva Oliveira	125	KG	R\$ 28,97	R\$ 3.621,25	<b>375 KG</b>
			Josafá Cabral da Luz	125	KG		R\$ 3.621,25	
			Poliana da Silva Oliveira	125	KG		R\$ 3.621,25	



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária

LISTA DE PRESENÇA DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 2ª de 2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012489  
GURUPI – TO

1. *atividades emicoa Biçio*
2. *Paulo Eury*
3. *Nilton José de L. M. D.*
4. *Nilva Maria da Silva Diniz*
5. *Marcelo Barros Lima*
6. *Aline Elviane Pereira*
7. *Soliana da Silva Oliveira*
8. *Ussaya Cabral da Luz*
9. *Antonio Traqueras Azevedo*
10. *Sara Lúcia Batista*
11. *Luana Venâncio de Costa*
12. *Sandra M. Kemeia Lima*
13. *Blanchete de Sousa S. Timote*
14. *Quina Isabel Diniz Santos*
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_
27. \_\_\_\_\_
28. \_\_\_\_\_



## Secretaria Municipal de Assistência Social

### PORTARIA Nº 046, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Designar Servidor Municipal para responder pela Coordenação da GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CAD. ÚNICO."*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço público e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Designar o Sra. DAIANE SILVINA CARNEIRO, supervisor II, para responder pela Coordenação da **GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CAD. ÚNICO.**"

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09 de OUTUBRO de 2024.

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, aos 17 dias do mês de OUTUBRO de 2024.

**RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 078/2024

processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

**CONSIDERANDO**, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

**CONSIDERANDO** que a administração pública como um todo, em especial o Município de Gurupi busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR** a Dispensa Nº DL/2024.056-GPI-SEMUS SRP nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

**Art. 2º.** A revogação em apreço baliza-se no princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, a qual afirma que *"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial"*.

**Art. 3º.** Em harmonia ao que dispõe os artigos anteriores, com base no entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça, tal como prevê nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21, nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação, o entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído.

**§ 1º.** No presente caso, afasta-se a aplicabilidade do § 3º, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21 já que o procedimento licitatório não foi concluído, e por tanto não gerou direitos subjetivos a licitante - na condição de adjudicatário e/ou contratado - nem é caso de revogação ou de anulação, em que se achasse licitante(s) apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame, conforme o precedente no MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001-STJ e Acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União, em que adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ.

**§ 2º.** Depreende-se que o contraditório e ampla defesa previstos nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21, deverá ser concedido apenas se a licitação tiver sido concluída com a adjudicação do objeto, com a abertura do prazo recursal previsto no art. 165, I, "d" do mesmo diploma, o que caso concreto não ocorreu.

**Art. 4º.** Encaminhe-se o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

**Art. 5º.** Dê-se ciência aos participantes por meio da plataforma que foi realizada o recebimento das propostas, via e-mail.

**Art. 6º.** Este termo entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

## Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REVOGAÇÃO

*"Dispõe Sobre A Revogação Da Dispensa Nº: DL-056/2024-Semus-Gpi Srp, Cujo Objeto Destina-Se À Dispensa Para Aquisicao De Toners, Junto Ao Município De Gurupi-To..."*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Art. 71, "caput" da lei Federal Nº 14.133/21, e:

**CONSIDERANDO** que foi detectado, quando do curso do procedimento, que o certame tombado sob a Dispensa nº DL-056/2024-SEMUS-GPI SRP não teve o desdobramento em conformidade ao que preconiza a legislação;

**CONSIDERANDO** que as normas de Licitações, exigem da Administração municipal grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;

**CONSIDERANDO** que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao

GURUPI-TO, Segunda, Segunda, 30 de setembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Ato de Nomeação - Dec. 0933/2023

**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0286/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** WANEISSA MASCARENHAS DA SILVA CPF: 047.xxx.xxx-82

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPO-

RÁRIO Nº 0286/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e WANEISSA MASCARENHAS DA SILVA do cargo de PSICÓLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 17 de outubro de 2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

